



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 59/2018-SGM.

CONTRATO ADITADO N.º: 039/2017-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: 99 TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços, alteração da Cláusula Quarta, itens 4.1. e 4.1.1 para fazer constar a supressão de 40% (quarenta por cento) do contrato e a redução do valor contratual e alteração da Cláusula Décima Primeira, item 11.1, para fazer constar a alteração do valor da garantia em conformidade com o novo valor contratual.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais)

NOTAS DE EMPENHO N.º: 108.855/2018 e 108.866/2018.

DOTAÇÃO N.º: 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00

PROCESSO N.º: 6011.2017/0000710-2



TERMO DE ADITAMENTO N.º 59/2018-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Senhor **JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**, Secretário do Governo Municipal, situada no Viaduto do Chá, 15, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 46.395.000/0001-39, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **99 TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista, São Paulo/SP – CEP: 04553-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 18.033.552/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **DIEGO DE LIMA GUALDA**, portador da OAB/SP nº 283.507, inscrito no CPF nº 215.294.248-52, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **39/2017-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2017/0000710-2**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº **011763349**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **16/10/2018**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.1 do ajuste, com aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Quarta – DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE, itens **4.1** e **4.1.1**, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O valor total estimado da presente contratação para o período de doze meses é de **R\$.. 181.440,00** (cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

4.1.1. O valor mensal estimado da presente contratação é de **R\$ 15.120,00** (quinze mil cento e vinte reais), correspondendo à remuneração dos seguintes itens:



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 59/2018-SGM.

Tipo de Serviço	Quilometragem Mensal Estimada	Valor do Km rodado
Convencional	6.000 km	R\$ 2,52

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira – DA GARANTIA, item **11.1.**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Para execução deste contrato, será prestada garantia no valor de **R\$ 9.072,00** (nove mil e setenta dois reais), correspondente ao importe de 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato, sob a modalidade de seguro garantia, nos termos do artigo 56, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/93, observando o quanto disposto na Portaria SF n.º 122/2009.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária n.º **11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00**, através da Nota de Empenho n.º **108.855/2018** e **108.866/2018**. As despesas no exercício de 2019 serão cobertas pelo orçamento pertinente.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **039/2017-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.





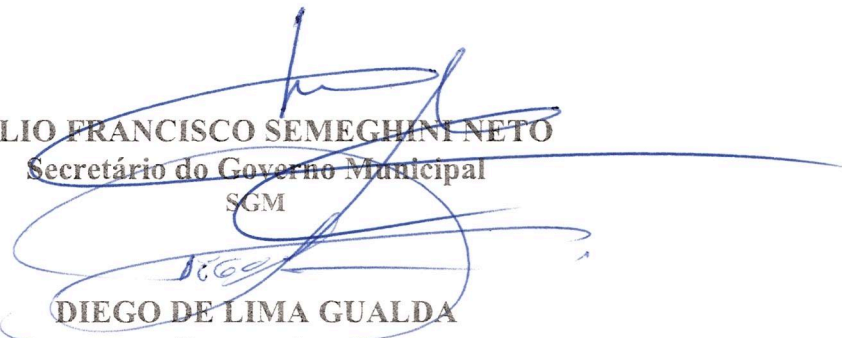
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

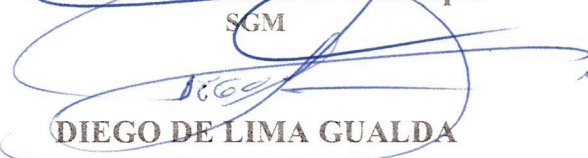
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 59/2018-SGM.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

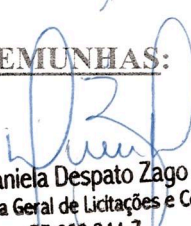
São Paulo, 16 de outubro de 2018.


JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário do Governo Municipal
SGM


DIEGO DE LIMA GUALDA
Procurador
99 TECNOLOGIA LTDA

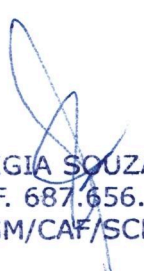
TESTEMUNHAS:

1.


RG: Daniela Despato Zago
Supervisora Geral de Licitações e Contratos
RF. 839.244-7
SGM/CAF/DEO

2.

RG:


LIGIA SOUZA
RF. 687.656.1
SGM/CAF/SCLC